

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO BUGRES DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA N. 3, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Tornam públicos os canais de acesso às Unidades Administrativas, Judiciais, Juizados Especiais e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca e dá outras providências.

O Juiz Diretor do Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, Dr. Silvio Mendonça Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 da Lei n. 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE), no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência e agilidade na prestação jurisdicional nos casos considerados serviços essenciais, assim entendidos aqueles que importem em perecimento de direito:

CONSIDERANDO o Painel Epidemiológico n. 368 Coronavirus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em 11.03.2021, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, elencando a classificação de risco epidemiológico dos municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, que dispôs sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO que a administração pública encontra-se submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. LXXVII da Constituição Federal, que assegura a razoável duração dos processos e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que, como dever da administração, impõe a realização de suas atribuições com presteza e rendimento funcional, com o objetivo de obter resultados positivos e satisfatórios,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os canais de atendimento ao publico interno e externo desta Comarca.

WhatsApp Business

Acesso pelo Whatsapp			
1ª Vara	65 3361-3282		
Gabinete da 1ª Vara	65 3361-1100		
2ª Vara	65 3361-1261		
3ª Vara	65 3361-1260		

Telefones e Emails

Localização	Telefone	E-mails
Telefone Fórum	3361-1061 3361-1260 3361-1261 3361-1100 3361-3282	
Telefonista	Ramal 200	
Coordenação	Ramal 201	barra.bugres@tjmt.jus.br
Central de Mandados	Ramal 208	bbu.centraldemandados@tjmt.jus.br
Recepção	Ramal 214	
Primeira Vara	Ramal 202 e 233	bbu.1vara@tjmt.jus.br
Segunda Vara	Ramal 203 e 231	bbu.2vara@tjmt.jus.br
Terceira Vara	Ramal 209 e 213	bbu.3vara@tjmt.jus.br
Gabinete Primeira Vara	Ramal 219 e 230	bbu.1gab@tjmt.jus.br

Gabinete da Segunda Vara	Ramal 216	
Gabinete Terceira Vara	Ramal 218	bbu.3gab@tjmt.jus.br
CEJUSC	Ramal 223 e 236	bbu.cejusc@tjmt.jus.br
Juizado Especial	Ramal 229	bbu.je@tjmt.jus.br
Sala de Conciliação	Ramal 226	
Oficiais de Justiça	Ramal 221	
Inspetores de menores	Ramal 239	
CAA	Ramal 205	bbu.caa@tjmt.jus.br

Art. 2°. Os atendimentos ocorrerão, nos canais indicados, em dias úteis, no período das 13:00h às 19:00h, por ordem de chegada das mensagens.

Art. 3º. Pelo princípio da colaboração e visando celeridade no atendimento, solicita-se que, no momento do contato eletrônico, seja indicado o número do processo e a informação desejada.

Art. 4°. O canal para consulta acerca do Juízo Plantonista será: http://www.tjmt.jus.br/PJComarcas.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Comunique-se à Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, à Procuradoria do Estado de Mato Grosso e dos Municípios de Barra do Bugres, Porto Estrela, Nova Olímpia e Denise, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, e ao setor de imprensa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para ampla divulgação.

Cumpra-se.

Silvio Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito e Diretor do Foro